Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6892/2012

Às Comissões, em 03/04/2012

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO."
(*1956+2002)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição:_____	Proposição:_____	Proposição: Aprov
Por_____votos	Por_____votos	Por 09 votos
em____/____/____	em____/____/____	em 10 / 04 / 12
Ass.:_____	Ass.:_____	Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6892/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO (*1956+2002)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO**, a atual Rua 3, do bairro Cascalho.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de Abril de 2012.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa

Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário

Autor: Paulo Henrique Pereira Alves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6892/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO (*1956+2002)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO**, a atual Rua 3, do bairro Cascalho.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Abril de 2012.

PAULO HENRIQUE PEREIRA ALVES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Fernando Fernandes de Carvalho nasceu na cidade de São Paulo/SP, no Alto da Mooca, no dia 27 de novembro de 1956. Em 1962, seus pais se mudaram para Pouso Alegre/MG, cidade onde trabalhou desde muito novo, tornando-se empresário no ramo de publicidade e artes gráficas.

Fundador do Jornal Bons Negócios, em 31 de junho de 1990, fundou também a empresa "Printhouse Propaganda e Publicidade", onde trabalhou até seus últimos dias.

Militante petista, devotado, popular, convivia bem em todas as camadas sociais. Candidatou-se ao cargo de vereador, tendo obtido expressiva votação, não ocupando a cadeira por não preencher a legenda, pois o Partido dos Trabalhadores à época era pouco expressivo e divulgado. Candidatou-se também a vice-prefeito ao lado de Carlos Roberto Ferreira, seu amigo e companheiro de partido.

De acordo com sua família, seu grande desejo era ver seu partido (PT) à frente nas eleições, o que infelizmente não pode vivenciar, pois faleceu meses antes do então presidente Lula tomar posse.

Fernando Fernandes de Carvalho faleceu no dia 27 de maio de 2002 e foi sepultado em Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 03 de Abril de 2012.

PAULO HENRIQUE PEREIRA ALVES
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO

MATRÍCULA:
0557720155 2002 4 00050 029 0016894 19

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	//	solteiro, com 45 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
São Paulo - SP	//	era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Sebastião Fernandes de Carvalho e Waldeneusa Silveira Fernandes - Pouso Alegre, MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte e sete de maio de dois mil e dois às 22:50 horas	27/05/2002

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital das Clínicas Samuel Libânio em Pouso Alegre, MG

CAUSA DA MORTE
carcinomatose

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Pouso Alegre, MG	Rosangela Fernandes de Carvalho

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Gerson Pimenta

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Deixou bens.
Certidão sem Averbação...: R$ 21,36 / Taxa Fisc. Judiciária...: R$ 4,31 / TOTAL...: R$ 25,67

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
Rua São José, 135 centro
Pouso Alegre - MG
Telefones: 34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pouso Alegre - MG, 13 de fevereiro de 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

12 anos de Jornal Bons Negócios

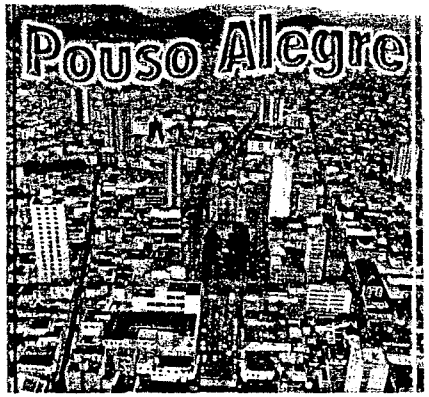

O primeiro jornal de classificados de Pouso Alegre iniciou em 31 junho de 1990 num formato de cartaz (28 x 45). Seus fundadores foram Fernando Fernandes , Márcio Jorge Prado , Sebastião Claret da Silveira e Flávio Alexandre. Com exceção de Flávio Alexandre, radialista, os outros três já são falecidos.

Desde a sua fundação até os dias de hoje, o Jornal Bons Negócios vem caminhando para o crescimento e aperfeiçoamento. Deixou de ser um jornal só de classificados e passou a apresentar matérias e cadernos especiais. Desta forma ele vem suprindo a demanda de comunicação do setor de imóveis e de veículos, além de oferecer informações sobre vagas e concursos públicos.

Auto Mecânica Xaxa
Mecânica Geral e Injeção Eletrônica
Telefax: (35) 3425-1877
Av. Vicente Simões, 565 (fundos) - B. Sta. Lúcia - Pouso Alegre - MG

Afinado com o seu público, o Jornal bons Negócios prioriza as informações de interesse da comunidade, apresentando-se imparcial e democrático.

Atualmente o Jornal Bons Negócios e dirigido por Maria Luiza Rodrigues Rosalin, que, juntamente com sua equipe, modernizou sua redação e sua impressão, uma das melhores da região. O Jornal passou a ter cor (quadricromia) em sua capa e contracapa e seus cadernos especiais estenderam-se para cerca de 16 cidades.

O Jornal Bons Negócios vem consolidando-se através dos tempos como um veículo de comunicação de utilidade pública. Sempre preocupado com o seu leitor / cliente, o jornal passou já na sua 5ª. Edição para o formato tablóide. De forma inovadora, o classificado passou a ter um tratamento jornalístico nos textos das colunas que falavam sobre saúde da mulher, gastronomia e entrevistas, definindo uma característica inovadora para um jornal, o estilo revista.

Em maio de 93, o jornal passa a trilhar outros caminhos, lança o primeiro caderno especial de aniversário de cidades vizinhas e a primeira contemplada foi a cidade de Santa Rita do Sapucaí, que comemorava 101 anos. O especial saiu com 22 páginas. Outro marco importante para o jornal BN.

Após reformulações editoriais o jornal conseguiu, nos últimos dois anos, expandir-se para as cidades vizinhas. Com esta expansão o jornal atinge outros públicos que terão acesso às informações não só de Pouso Alegre como da região, criando assim uma troca de informações sobre, principalmente, as ofertas de imóveis e veículos, que darão movimento à economia deste setor.

O Jornal Bons Negócios por Flávio Alexandre

O radialista Flávio Alexandre, em entrevista ao BN contou um pouco da história da formação do primeiro jornal de classificados de Pouso Alegre. Flávio Alexandre, que possui 32 anos, iniciou-se no Rádio aos 16. Começou na Rádio Clube, depois foi para a 101 FM.

Hotmail

Caixa de Entrada

Pastas
Lixo
Rascunhos
Enviados
Excluídos
Nova pasta

Visualizações rápid...
Documentos do Office
Fotos
Sinalizadas
Nova categoria

Messenger
Entrar no Messenger

Início
Contatos
Calendário

Projetos de Lei

Voltar para mensagens |

Monique Soares 20:25
Para ana luiza (gab teixeirin... Responder

De: **Monique Soares** (moniquefdsm@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 10 de abril de 2012 20:25:34
Para: ana luiza (gab teixeirinha) (luluzinha_yes@hotmail.com); Luciene Melo (negralinda_lulu@hotmail.com); marcelo moutinho (marcelomoutinho@hotmail.com); elidia assessora ver. fred (elidiacariri@yahoo.com.br); laercio poteiro (laerciopoteiro@yahoo.com.br); raphael prado (gab.raphaelprado@cmpa.mg.gov.br); vereadorarogeriaferreira@yahoo.com.br; vereador oliveira (vereadoroliveira@yahoo.com.br); irenes22009@hotmail.com; tatirezendeje@hotmail.com; tati assessora (tatirezende@hotmail.com); vereador moacir (ver.moacir@cmpa.mg.gov.br); Marcela Fonseca da Costa (archela_shinoda@hotmail.com)

4 anexos (total de 492,1 KB) Exibição Ativa do Hotmail

PL 6890-1...pdf
Baixar (110,9 KB)

PL 6891-1...pdf
Baixar (197,9 KB)

Baixar tudo como zip

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como ▾
Mover para ▾
Categorias ▾ |

Fechar anúnci

PARECER Nº 41 de 2012

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6892/2012**, no qual visa alterar a denominação da atual Rua 03, do Bairro Cascalho, para *"Rua Fernando Fernandes de Carvalho"*.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão júridica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáricas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012.

Laércio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator

Fabrício de Oliveira Machado
Secretário

PARECER Nº 50 de 2012

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6892/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO (*1956 + 2002)** de autoria do Vereador Paulo Henrique Pereira Alves.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012.

Hélio Carlos de Oliveira
Presidente

Laércio Faria Machado
Relator

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
Secretária

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 6892/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI 6892/2012, que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO, de autoria do Vereador Paulo Henrique Pereira Alves.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3° da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Esta Comissão, acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"

Moacir Franco

Rogéria Ferreira

Paulo Henrique Pereira Alves

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6892/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO."

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6892/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO."

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

Frederico Coutinho	Dulcinéia Mª da Costa	Raphael Prado dos Santos
Presidente	Relatora	Secretário

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6892/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação da Rua 03, do Bairro Cascalho, passando a denominar **"RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO"**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE
OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410